

40 horas

Para reduzir a jornada é preciso ampliar a pressão

3

Licença-maternidade

Trabalhadoras já podem se licenciar até seis meses

4

Aposentadoria especial

Governo envia projetos de regulamentação ao Congresso

9

Servidor

Regras para reajuste salarial em ano eleitoral

10

Mudança no fator previdenciário: este é o momento

Antônio Augusto de Queiroz*

A tese de extinção do fator previdenciário, defendida por entidades sindicais, é a mais justa e correta, porém não há ambiente no atual Governo nem tampouco haverá nos futuros, por razões objetivas e subjetivas.

Um das razões objetivas é que as receitas da Seguridade, com a perda da CPMF e as renúncias fiscais durante a crise, sofreram grande redução, e aquela ampla folga que existia, que assegurava superávits colossais, vem se reduzindo.

Por exemplo, se fossem incluídas na conta da Seguridade as despesas com aposentadorias e pensões dos servidores públicos em 2009, segundo dados da Secretaria do Tesouro Nacional, ela já teria sido deficitária.

Outra razão, esta de natureza política e subjetiva, é que há vontade política do atual governo em amenizar as perdas do fator e não existe resistência intransponível da oposição, conjuntura que certamente não se repetirá nos próximos anos.

E, por último, há fortes indícios de que a extinção pura e simples do fator, o que seria mais justo, precipitaria a introdução da idade mínima, um retrocesso maior do que o próprio fator previdenciário.

Desse modo, uma alternativa razoável seria a aprovação da flexibilização do fator, nos termos do substitutivo do deputado Pepe Vargas (PT/RS), ainda sob exame da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara.

O substitutivo mantém o fator previdenciário (que reduz o valor do benefício) para quem desejar aposentar-se, sem exigência de idade mínima, assim como completar o tempo, mas institui como alternativa as fórmulas 95 e 85 (soma da idade com o tempo de contribuição),

respectivamente para homens e mulheres, que garantem uma aposentadoria sem o redutor.

Além disto, oferece outras vantagens, que favorecem o segurado, especialmente aquele que começou a trabalhar mais cedo, conforme segue:

1) congela a expectativa de sobrevivência quando o segurado atingir 35 anos de contribuição, se homem, ou 30, se mulher, permitindo uma redução da incidência do fator, caso resolva aposentar-se antes de alcançar as exigências das fórmulas 95 e 85;

2) inclui na contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria o tempo de aviso prévio e do seguro-desemprego;

3) garante o emprego nos 12 meses anteriores à aposentadoria;

4) exclui da aplicação do fator previdenciário o segurado deficiente;

5) considera no cálculo do benefício 70% das maiores contribuições a partir de 1994, em lugar de 80%, como é atualmente; e

6) amplia a transparência da Seguridade Social ao explicitar as fontes de receita do Regime Geral de Previdência Social, com a divulgação do montante arrecadado sobre a folha, do empregador e do empregado, das contribuições sociais, bem como das renúncias e isenções fiscais, além dos repasses ou aportados da União para suprir eventuais insuficiências de recursos.

Entretanto, se por razões políticas, não for possível criar as condições para um acordo em torno do referido substitutivo ainda durante o Governo Lula, dificilmente se terá outra oportunidade, mesmo num eventual Governo Dilma.

(*) Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap



Publicação do DIAP
Departamento Intersindical de
Assessoria Parlamentar

BOLETIM DO DIAP
Ano XVII - Nº 235 - Fevereiro de 2010

Publicação mensal do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
 SBS - Edifício Seguradoras - Salas 301/7
 70093-900 - Brasília-DF
 www.diap.org.br
 diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,
 Antônio Augusto de Queiroz,
 Marcos Verlane e Viviane Ponte Sena

Página: www.diap.org.br

Endereço eletrônico: diap@diap.org.br

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente: Celso Napolitano
 (Sinpro/SP e Fepesp)

Vice-presidentes:

José Augusto da Silva Filho (CNTC)

Wellington Teixeira Gomes (Fitee)

Aramis Marques da Cruz (Sindicato

Nacional dos Moedeiros)

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (Sinpro/DF)

João Batista da Silveira (Saae/MG)

Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente: Epaminondas Lino de Jesus (Sindaf/DF)

Suplente: Carlos Cavalcante de Lacerda (CNTM)

Secretário: Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente: Ricardo Nerbas (Sintec/SP)

Tesoureiro: Izac Antonio de Oliveira (Fitee)

Suplente: Jacy Afonso de Melo (Seeb/DF)

Conselho Fiscal
Efetivos

Jânio Pereira Barbosa (Senge/DF)

Itamar Kunert (Sindicato dos

Administradores de Santos/SP)

José Aquiles de Almeida (CNTEEC)

Suplentes

José Edmilson Maciel (CSPB)

José Caetano Rodrigues (CNTS)

Clóvis Matoso Vilela Lima (Febrad)

Livro do DIAP desvenda funcionamento do Executivo

O DIAP apresenta às entidades filiadas e sociedade em geral nova publicação de autoria do jornalista, analista político e diretor de Documentação do Departamento, Antônio Augusto de Queiroz. O livro "Por dentro do governo: como funciona a máquina pública" faz uma radiografia do governo brasileiro, mostrando seus instrumentos e mecanismos de funcionamento.

"Por dentro do governo: como funciona a máquina pública" segue a mesma linha de livro anterior de Antônio Augusto de Queiroz. Em "Por dentro do processo decisório - como se fazem as leis", também editado pelo DIAP, o autor explica os mecanismos de funcionamento do Congresso Nacional e a tramitação dos projetos de lei.

A nova publicação nasceu da constatação de que poucas pessoas no Brasil sabem o que são, para que servem, o que fazem e como funcionam as instituições do Estado brasileiro.

Destinado a instruir ações de cidadania, o livro proporciona ao leitor uma visão sistêmica do arranjo institucional do Estado brasileiro, com análise, dicas e informações sobre o processo decisório nos Poderes da República, em particular no Poder Executivo.

A idéia é municiar a sociedade civil e os cidadãos com informações sobre a estrutura e as regras da tomada de decisão, de maneira a permitir que atuem com segurança no acompanhamento, formulação, implementação, avaliação e fiscalização das políticas públicas.

O livro apresenta, de modo acessível, dados e informações sobre a estrutura político-administrativa, as atribuições dos agentes políticos e os recursos de poder dos órgãos e instituições da Administração Pública.



Para efeitos de clareza e objetividade, a publicação foi organizada em capítulos curtos, e começa com noções básicas sobre a evolução do Estado moderno. Detalha seus monopólios e dimensões de poder, bem como as principais conquistas da humanidade nos últimos quatro séculos, especialmente as diversas gerações de direitos. Comenta ainda a respeito dos sistemas e formas de governo, passa pela organização política brasileira e composição e funcionamento dos poderes Legislativo e Judiciário, até chegar ao Poder Executivo, objeto de análise minuciosa.

Finalmente, chama atenção para os avanços no governo federal em matéria de profissionalização, transparência e controle. Neste ponto, o autor alerta para a necessidade de aprovação de leis que institucionalizem a prestação de contas, o acesso à informação e a participação no processo decisório. Tudo isso na perspectiva de ampliar os espaços de atuação da sociedade na relação entre Estado e cidadão, especialmente na formulação de políticas públicas e na gestão governamental, dentro do princípio da governança participativa.

Jornada: é preciso ampliar a pressão

*Marcos Verlaine**

Na segunda semana de retomada de trabalhos do Congresso, o movimento sindical compareceu ao Parlamento para reivindicar a votação da proposta que reduz a jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais.

A pauta foi definida e a proposta não entrou na agenda de votações do plenário da Câmara.

O presidente da Casa, deputado Michel Temer (PMDB/SP), atuando como magistrado, chamou empresários e trabalhadores para apresentar o que batizou de proposta mediada - reduzir a jornada para 42 horas - 1 hora, em 2011, e outra, em 2012.

Os empresários não gostaram da proposta, são contra, não querem redução de jeito nenhum. Os trabalhadores ficaram desconfiados.

Os donos do capital até topam reduzir a jornada, mas querem "compensações fiscais", leia-se, redução de impostos, e, também, que não se inclua na proposta o aumento da hora extra normal para 75%.

Há um impasse objetivo que precisa ser enfrentado. Não se trata apenas de ser uma matéria complexa - como se diz no jargão parlamentar.

O impasse reside no fato de os deputados estarem no dilema de ter de enfrentar "os que votam e os que financiam a campanha eleitoral", como disse o deputado Paulo Pereira da Silva (PDT/SP), presidente da Força Sindical, na segunda comissão geral que debateu o tema em 2009, na Câmara.

É isto, concretamente, que está "pegando".

Na Câmara, os que são contra a proposta se escudam na aparente apatia popular para não terem que se expor diante do eleitorado neste momento. Esperam não ser julgados diante de tamanha simpatia que a proposta de reduzir a jornada causa na sociedade.

Os deputados são eleitos com votos de cinco, dez cidades, no máximo. Assim, é preciso procurar o padre, o vereador, o sindicato, a rádio local, e cobrar dos deputados, em suas bases, o compromisso com a votação da matéria

Pergunte a qualquer trabalhador sua opinião sobre a redução da jornada, sem redução de salário e o impacto na sociedade, que é a abertura de novos postos de trabalho.

Quem pode ser contra uma proposta dessas?

Então é preciso perguntar isto aos deputados e mostrar ao povo a opinião de cada um dos 513 representantes do povo.

Dirão alguns: isto já foi feito; é verdade, mas sem a repercussão e visibilidade que o debate precisa e merece.

Diante da quase 'indiferença' da mídia em relação ao tema, é preciso ampliar a pressão, pois parece que as formas mais convencionais de mobilização sobre os deputados não estão surtindo efeito.

Assim, é preciso organizar manifestações mais criativas que chamem atenção da mídia, da sociedade e dos deputados para o assunto.

O movimento sindical está organizado em quase todos os municípios do País. É imprescindível que os sindicatos atuem aí, principalmente, pois os deputados são eleitos nas cidades.

Os deputados são eleitos com votos de cinco, dez cidades, no máximo. Assim, é preciso procurar o padre, o vereador, o sindicato, a rádio local, e cobrar dos deputados, em suas bases, o compromisso com a votação da matéria.

O que acham de apresentar aos parlamentares - deputados e senadores - e também àqueles que irão disputar uma cadeira no Congresso uma enquete que, entre outras perguntas, questione sobre a redução da jornada de trabalho?

O tema exige atitude do movimento sindical. Com a proximidade das eleições de 3 de outubro, o tempo conspira contra os trabalhadores, já que o Congresso só funcionará pra valer no primeiro semestre.

Então, mãos à obra.

() Analista político e assessor parlamentar do Diap*



Maioria da Câmara defende empresários

*Paulo Pereira da Silva, Paulinho**

Não será fácil incluir a PEC 231/95, da redução da jornada de trabalho, na pauta da Câmara dos Deputados no início de 2010 porque a Casa não tem interesse em votar a matéria - e muito menos aprová-la - porque a maioria dos deputados está ligada aos empresários e aos ruralistas.

Apenas 53 companheiros vêm do movimento sindical e das profissões liberais. Os nascidos na classe operária são minoria.

Nossa proposta mexe com os interesses de classe porque vai diminuir o lucro empresarial, caso a redução do tempo de

trabalho venha acompanhada da manutenção do salário e da moralização da hora extra e do banco de horas.

Como a maioria do Congresso apoia os empresários, só conseguiremos passar a PEC com muita pressão sobre os parlamentares.

Os sindicatos e federações precisarão mobilizar os trabalhadores nas bases. Fazer passeatas, manifestações e greves para fechar acordos de 40 horas com as empresas e com os grupos patronais.

Nossa vigília na Câmara dos Deputados vai complementar a luta. Se preciso for, organizaremos acampamentos dentro ou fora da Casa. O PDT já aprovou

que vamos votar somente os dois projetos do Pré-Sal e depois trancar a pauta de votação.

Exigimos que se inclua a PEC na pauta de votações para aprovar a proposta no início do ano, caso contrário, vamos impedir a votação de todos os projetos em curso na Câmara.

Os outros partidos da base aliada vão apoiar a iniciativa do PDT. A tendência é o PCdoB, PSB e PV anunciarem logo sua adesão ao trancamento da pauta. Esperamos que os parlamentares do PT também nos apoiem.

() Presidente da Força Sindical e deputado federal (PDT/SP)*

LICENÇA-MATERNIDADE

Trabalhadoras já podem se licenciar até seis meses

A Secretaria da Receita Federal publicou no Diário Oficial da União, do dia 22 de janeiro, a Instrução Normativa (IN) 991, que regulamenta o Programa Empresa Cidadã e possibilita a ampliação do prazo da licença-maternidade das trabalhadoras celetistas de quatro meses para até seis meses.

A extensão do benefício, extremamente importante para a mãe e para o recém-nascido, só era permitida, até o momento, para as servidoras públicas. Os dois meses a mais de licença-maternidade serão pagos, inclusive, no caso de parto antecipado.

Ainda segundo a IN 991, a empregada que adotar ou obtiver a guarda judicial de uma criança também será beneficiada com o aumento da licença-maternidade, mas o período dependerá da idade do adotado.

O benefício será ampliado em dois meses, quando for adotada criança de até um ano de idade; em um mês, quando se tratar de criança com idade de um até quatro anos completos; e, por 15 dias, quando se tratar de criança a partir de quatro anos até completar oito anos de idade.

Infelizmente, o aumento do período de licença-maternidade não é obrigatório e, portanto, um direito a ser aplicado e garantido para todas as mães assalariadas. Somente terão acesso à ampliação do período do benefício as trabalhadoras de empresas que aderirem ao Programa "Empresa Cidadã", instituído pelo Decreto 7.052, de 23 de dezembro de 2009.

A adesão ao Programa está disponível desde o dia 25 de janeiro no portal da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) e tem validade somente para empresas que optam pelo regime do lucro real ou estimado.

ADESÃO EMPRESARIAL

Levantamento realizado pela Receita Federal (SRF) estima que apenas 150 mil grandes empresas poderão aderir ao Programa Empresa Cidadã, beneficiar suas trabalhadoras com o aumento em dois meses da licença-maternidade e reduzirem o valor do imposto de renda devido.

As três milhões de empresas do Simples e as 1,4 milhão que usam o regime do lucro presumido não poderão aderir ao Programa. "São as grandes empresas do país que poderão

optar. Mas estas concentram de 40% a 50% dos trabalhadores", garante João Paulo Martins, coordenador de Cobrança da SRF.

DOIS MESES A MAIS

As regras estabelecidas na IN 991 estabelecem que os quatro primeiros meses da licença-maternidade continuarão a ser pagos pela empresa com a posterior compensação pelo INSS (Previdência Social). Já os dois meses de extensão não serão compensados, mas deduzidos do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) ao final de cada ano.

Para ter direito aos dois meses a mais de licença-maternidade a trabalhadora deverá, no prazo de 30 dias, depois do nascimento da criança, fazer o pedido à empresa na qual trabalhe.

É salutar registrar que durante o período da licença-maternidade ou da licença adotante, a empregada não pode exercer qualquer atividade remunerada, salvo nos casos de contrato de trabalho simultâneo firmado previamente, e a criança não pode ser mantida em creche ou organização similar. A ocorrência de quaisquer dessas duas situações faz com que a trabalhadora não tenha direito à prorrogação do benefício.



Lideranças partidárias

Desde 2007, somente PT, PDT, PCdoB e DEM não reconduziram parlamentares ao cargo de líder

A figura do líder partidário exerce função decisiva no Parlamento. É um dos principais cargos no arranjo institucional da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ao lado da Mesa Diretora.

Os líderes partidários, que constituem o Colégio de Líderes, têm a competência para dar celeridade ao processo decisório no Congresso Nacional mediante consenso.

Em 2010, a Câmara dos Deputados terá 23 líderes partidários, distribuídos em 19 partidos com representação na Casa, dois blocos parlamentares formados por PMDB/PTC e PSB/PCdoB/PMN/PRB, além da liderança do Governo e da minoria.

Dos 23 líderes, 14 foram reeleitos e nove são novos na função do importante cargo. Entre as atribuições regimentais dos líderes, destacam-se:

1) No plenário, compete aos líderes opinar previamente sobre a pauta de votações nas sessões ordinárias e extraordinárias; inscrever membro da bancada no horário destinado às

comunicações parlamentares; encaminhar a votação das proposições sujeitas à deliberação do plenário; orientar a bancada quanto ao conteúdo e voto nas proposições; e registrar os candidatos do partido ou do bloco parlamentar que concorrerão aos cargos da Mesa Diretora.

2) Nas comissões, mesmo não sendo integrante do colegiado, os líderes têm a prerrogativa de indicar os parlamentares à presidência e vice, encaminhar as deliberações e pedir a verificação do quorum para validar determinada votação. Também compete aos líderes indicar os parlamentares para compor as comissões e, a qualquer tempo, substituí-los.

A escolha de um líder, em geral, é feita por acordo nas bancadas, mas, não havendo acordo, se dará pela maioria absoluta dos integrantes de cada bancada.

Para ter direito a líder, o partido deve ter no mínimo cinco deputados. No Senado não há restrição, podendo um parlamentar se candidatar a liderança por si próprio.

No caso da Câmara, PSol, PTdoB, PMN, PHS e PTC têm bancada inferior a um centésimo dos membros da Casa, o que impede a nomeação de líder. No entanto, estas legendas contam com um representante para expressar a posição do partido durante as votações e fazer o uso da palavra durante o tempo destinado às comunicações de lideranças.

Além dos líderes de bancadas, existe a previsão regimental da liderança de governo, da maioria e da minoria.

No primeiro caso, a indicação é pessoal do presidente da República. No segundo, há rodízio entre os partidos da coalizão majoritária, em geral cabendo a indicação ao maior partido. No terceiro e último caso – minoria – a escolha também se dá por rodízio entre os partidos de oposição.

O líder do Governo tem como prerrogativas: usar da palavra, participar das deliberações de qualquer comissão, sem direito a voto, encaminhar a votação ou requerer a sua verificação, além de orientar a bancada sobre as deliberações em plenário.

Histórico das lideranças

Levantamento realizado pelo DIAP destaca que apenas cinco partidos na Câmara dos Deputados mantiveram seus líderes desde 2007. O PMDB, com o deputado Henrique Eduardo Alves (RN); o PTB, com o deputado Jovair Arantes (GO); o PPS, com o deputado Fernando Coruja (SC); o PTdoB, com o deputado Vinícius Carvalho (RJ); e o PHS, com o deputado Miguel Martini (MG).

A liderança do Governo teve renovação de 75% nesta legislatura (2007-2010). Em 2007, foi líder o de-

putado José Múcio Monteiro (PTB/PE), atual ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Entre 2008 e 2009, o deputado Henrique Fontana (PT/RS); e, em 2010, continuará o deputado Cândido Vaccarezza (RS), que em 2009 foi líder do PT na Câmara.

O estudo também aponta que apenas quatro partidos renovaram seus líderes em cada uma das sessões legislativas da atual legislatura, iniciada em 2007: DEM, PT, PDT e PCdoB.

LIDERANÇAS NO SENADO FEDERAL

Em 2010, os líderes partidários no Senado Federal tendem a não ser substituídos. Isso porque, segundo o Regimento Interno, o processo de indicação dos líderes partidários é realizado na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura.

Mantida essa regra, somente em 2011, ano inaugural da próxima legislatura, haverá renovação da linha de frente partidária, com a definição da Mesa Diretora da Casa. Conheça o perfil dos líderes partidários de 2010.

Líderes partidários em 2010



● **LÍDER DO GOVERNO** – Dep. Cândido Vaccarezza (PT/SP), natural de Senhor do Bonfim (BA), 54 anos, 1º mandato, médico ginecologista e obstetra. Foi deputado estadual em São Paulo e secretário de Cultura Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Mauá (SP). No primeiro ano no Parlamento

federal coordenou a vitoriosa campanha do deputado Arlindo Chinaglia à Presidência da Câmara. É titular do Grupo de Trabalho da Consolidação das Leis, sendo autor do PL 1.987/2007, que consolida as leis trabalhistas. Liderou o PT em 2009. Assume a liderança do Governo em 2010. Filiado ao PT desde 1981.

Endereço na internet

dep.candidovaccarezza@camara.gov.br
http://www.vaccarezza.com.br



● **LÍDER DA MINORIA** – Dep. André de Paula (DEM/PE), natural de Recife (PE), 48 anos, 3º mandato, advogado. Foi vereador em Recife, deputado por dois mandatos e secretário de Produção Rural e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco. Já presidiu a Comissão de Legislação Participativa e foi segundo

vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Reeleito líder da Minoria, é filiado ao DEM (antigo PFL) desde 1988.

Endereço na internet

dep.andredepaula@camara.gov.br
www.andredepaula.com.br



● **LÍDER DO PMDB E DO BLOCO PMDB-PTC** – Dep. Henrique Eduardo Alves (RN), natural do Rio de Janeiro (RJ), 61 anos, 10º mandato, advogado e empresário. É filho do ex-governador e ex-ministro Aluísio Alves e primo do senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN). Relatou na Câmara a Emenda

Constitucional 36, que dispõe sobre a participação do capital estrangeiro nos veículos de comunicação. Presidiu as Comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Constituição e Justiça. Filiado ao PMDB desde 1982, exerce a função de líder do partido há quatro anos consecutivos.

Endereço na internet

dep.henriqueeduardoalves@camara.gov.br



● **LÍDER DO PP** – Dep. João Pizzolatti (SC), natural de Blumenau (SC), 48 anos, 4º mandato, engenheiro civil. Foi fiscal da Fazenda e diretor da Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais. Presidiu o Sindicato dos Fiscais de Mercadorias de Trânsito. Atuante nas áreas de orçamento, agricultura e minas e energia. É autor da Proposta de Emenda à Constituição

257/1995, que possibilita promoção interna nos planos de carreira dos servidores públicos. Foi presidente da Comissão de Minas e Energia em 2004. Filiado ao PP desde 2003, é estreante no cargo de líder.

Endereço na internet

dep.joaopizzolatti@camara.gov.br
www.pizzolatti.com.br/portal/

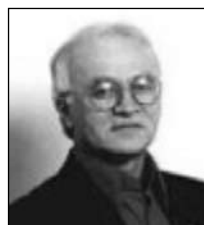


● **LÍDER DO PTB** – Dep. Jovair Arantes (GO), natural de Buriti Alegre (GO), 58 anos, 4º mandato, cirurgião-dentista e produtor rural. Foi vereador, vice-prefeito, secretário de Saúde Municipal de Goiânia e deputado estadual de Goiás. É defensor dos interesses dos servidores, aposentados e pensionistas.

Presidiu a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público. Relatou o projeto que institui o regime de emprego na Administração Pública e também os projetos de lei de interesse dos servidores do Judiciário Federal, da Receita Federal, diplomatas e procuradores da Fazenda Nacional. Filiado ao PTB desde 2003, lidera o partido pelo quarto ano consecutivo.

Endereço na internet

dep.jovairarantes@camara.gov.br
www.jovairarantes.com.br/



● **LÍDER DO PT** – Dep. Fernando Ferro (PE), natural de Bom Conselho (PE), 59 anos, 4º mandato, engenheiro eletricista. Foi vereador em Recife, diretor do Sindicato dos Urbanitários e presidente do PT em Pernambuco. Desde seu primeiro mandato, é referência na mediação de debates sobre energia, telecomunicações

e petróleo. Foi relator da MP 144/2003, que reestruturou o setor elétrico. Filiado ao PT desde 1980, atuou como líder da legenda na Câmara no dramático momento de denúncias contra lideranças históricas do partido. É um parlamentar muito atuante no plenário e nas comissões.

Endereço na internet

dep.fernandoferro@camara.gov.br
www.fernandoferro.com.br



● **LÍDER DO PSDB** – Dep. João Almeida (BA), natural de Brejões (BA), 63 anos, 5º mandato, geólogo. Foi deputado estadual constituinte e dirigente de empresas no setor de mineração, agricultura, construção civil e saneamento. Especialista em legislação eleitoral e partidária, foi relator da tentativa de reforma política e partidária debatida na Câmara em 2001. Foi vice-líder do PSDB em 2008 e titular da principal comissão da Casa, a de Constituição e Justiça, em 2009. Filiado ao PSDB desde 1997, é estreante na função de líder partidário.

Endereço na internet

dep.joaomalmeida@camara.gov.br



● **LÍDER DO DEM** – Dep. Paulo Bornhausen (SC), natural de Blumenau (SC), 47 anos, advogado, empresário, publicitário e radialista. É filho do ex-governador, ex-ministro da Educação, ex-senador, e ex-presidente do PFL/DEM, Jorge Bornhausen. Deputado estadual de 1999 a 2003. É defensor

da economia de mercado, atuante nos setores de ciência, tecnologia e comunicação. Presidiu a comissão especial e relatou parcialmente o projeto que tratou da Lei Geral de Telecomunicações. Em 2009 foi primeiro vice-líder do DEM na Câmara. É coordenador da Frente Parlamentar Mista da Radiodifusão e da Frente Mista do Comércio Varejista. Estreante no cargo de líder, é filiado ao DEM (antigo PFL) desde 1985.

Endereço na internet

dep.paulobornhausen@camara.gov.br
www.paulobornhausen.com.br



● **LÍDER DO BLOCO PSB, PCdoB, PMN E PRB** – Dep. Daniel Almeida (BA), natural de Mairi (BA), 55 anos, 2º mandato, técnico em instrumentação industrial. Foi vereador por quatro mandatos. No movimento sindical, presidiu o Sindicato dos Trabalhadores de Indústria Têxtil – Sinditêxtil e a CUT.

Parlamentar de destaque na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em defesa dos trabalhadores e assalariados. Foi vice-líder do PCdoB, coordenou a bancada do partido no debate da reforma sindical proposta no primeiro mandato do governo Lula e foi também um dos articuladores do projeto que reconheceu formalmente as centrais sindicais (Lei 11.648/2008). No PCdoB desde 1985, liderou a bancada na Câmara em 2009. Assume a liderança do bloco em 2010.

Endereço na internet

dep.danielalmeida@camara.gov.br
www.daniel.org.br/site/



● **LÍDER DO PR** – Dep. Sandro Mabel (GO), natural de Ribeirão Preto (SP), 51 anos, 3º mandato, empresário e administrador de empresas. Foi deputado estadual, dirigente sindical patronal e ocupou a vice-presidente da CNI em 2001. Foi vice-líder do PMDB e do Governo no primeiro mandato do ex-

presidente FHC. Articulador da reforma tributária, seu mandato se pauta nas regiões brasileiras, notadamente o Centro-Oeste, no que diz respeito à política financeira e fiscal. É defensor da livre iniciativa e da economia de mercado, bem como da terceirização, da flexibilização e da desregulamentação das relações de trabalho. Propôs a criação e é presidente da Subcomissão permanente destinada a regulamentar a prestação de serviços terceirizados. Filiado ao PR desde 2007, foi reeleito para o cargo de líder do partido em 2010.

Endereço na internet

dep.sandromabel@camara.gov.br
www.sandromabel.com.br



● **LÍDER DO PDT** – Dep. Dagoberto (MS), natural de São José do Rio Preto (SP), 54 anos, 1º mandato, advogado, pecuarista e administrador de empresas. Foi deputado estadual, subchefe da Casa Civil e secretário estadual de Justiça e Segurança Pública e de

Produção e Turismo do estado do Mato Grosso do Sul. Foi primeiro vice-líder do PDT, membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural em 2009. Filiado ao PDT desde 1993, é estreante no cargo de líder.

Endereço na internet

dep.dagoberto@camara.gov.br
www.deputadodagoberto.com.br



● **LÍDER DO PSC** – Dep. Hugo Leal (RJ), natural de Ouro Fino (MG), 47 anos, 1º mandato, advogado e corretor de imóveis. Foi deputado estadual, secretário de Administração e Reestruturação e de Justiça e Direitos do Cidadão do estado do Rio de Janeiro. Presidiu o Detran e a Companhia de

Desenvolvimento Urbano de Itaguaí do Rio de Janeiro. Foi vice-presidente da Comissão de Viação e Transportes. Filiado ao PSC desde 2003, atua como líder do partido há quatro anos consecutivos.

Endereço na internet

dep.hugoleal@camara.gov.br
www.hugoleal.com.br



● **LÍDER DO PV** – Dep. Edson Duarte (BA), natural de Juazeiro (BA), 44 anos, 2º mandato, técnico em agropecuária e pedagogo. Foi vereador em Juazeiro e deputado estadual. Foi repórter e radialista na Rádio Juazeiro entre 1992 e 1993, chefiou o Setor de Educação Ambiental do Ibama e o Departamento

de Administração e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Juazeiro. Filiado ao PV desde 1993, foi vice-líder do partido em 2009, estreando no cargo de líder em 2010.

Endereço na internet

dep.edsonduarte@camara.gov.br



● **LÍDER DO PPS** – Dep. Fernando Coruja (SC), natural de Lages (SC), 55 anos, 3º mandato, bacharel em direito, médico e professor. Foi vereador em Lages, secretário de Planejamento e prefeito da mesma cidade, além de secretário de Saúde do estado de Santa Catarina. Parlamentar atuante

na reforma do Judiciário, é operador temático em matéria de tributos e finanças. Filiado ao PPS desde 2003, exerce há quatro anos consecutivos o cargo de líder do partido.

Endereço na internet

dep.fernandocoruja@camara.gov.br
www.coruja.org.br



LÍDER DO PSol – Dep. Ivan Valente (SP), natural de São Paulo (SP), 63 anos, 4º mandato, professor e engenheiro mecânico. Foi deputado estadual por dois mandatos. Especialista em matéria educacional. Político de visão nacional, tem se dedicado ao debate de temas nacionais e internacionais, notadamente

que cuidam da consolidação do bloco econômico Mercosul. É defensor da ética na política e da punição dos parlamentares envolvidos com desvio de conduta. É presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Voto Aberto. Filiado ao PSol desde 2005, foi reeleito para cargo de líder.

Endereço na internet

dep.ivanvalente@camara.gov.br
www.ivanvalente.com.br



LÍDER DO PHS – Dep. Miguel Martini (MG), natural de Colatina (ES), 54 anos, 1º mandato, historiador e ex-controlador de tráfego internacional. Foi deputado estadual por três mandatos e segundo secretário da União Nacional das Assembleias Legislativas Estaduais – Unale. Filiado ao PHS desde 2005, é

representante do partido na Câmara dos Deputados há quatro anos consecutivos. É representante da renovação carismática no Parlamento.

Endereço na internet

dep.miguelmartini@camara.gov.br
www.miguelmartini.com



LÍDER DO PTdoB – Dep. Vinicius Carvalho (RJ), natural do Rio de Janeiro (RS), 44 anos, 1º mandato, administrador de empresas, empresário, jornalista, radialista e bacharel em direito. Experiente na comunicação, foi diretor executivo, presidente regional, diretor administrativo e financeiro da TV Record e

dirigiu as rádios Uirapuru e de Fortaleza, Copacabana, Record, FM 105 e a gravadora Line Records. Membro da Bancada Evangélica na Câmara, foi 2º vice-presidente da Comissão de Defesa do Consumidor em 2009. Filiado ao PTdoB desde 2007, é o único representante do partido no parlamento.

Endereço na internet

dep.viniciuscarvalho@camara.gov.br
www.viniciuscarvalho.com



LÍDER DO PSB – Dep. Rodrigo Rollemberg (DF), natural do Rio de Janeiro (RJ), 50 anos, 1º mandato, servidor público. Foi deputado distrital por duas vezes, secretário de Turismo, Lazer e Juventude na gestão do governador Cristovam Buarque e secretário nacional de Inclusão Social do Ministério da Ciência,

Tecnologia no primeiro mandato de Lula. Prioriza, além da defesa dos interesses de Brasília, a inclusão digital, a preservação do meio ambiente, a defesa do servidor e a qualidade do serviço. É coordenador da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Petrobras. Filiado ao PSB desde 1985, ocupou em 2009 a vice-liderança do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB na Câmara e está no segundo ano consecutivo na liderança do PSB: 2009 e 2010.

Endereço na internet

dep.rodriгорollemberg@camara.gov.br
www.rollemberg.com.br



LÍDER DO PRB – Dep. Cleber Verde (MA), natural de Santa Luíza (MA), 37 anos, 1º mandato, servidor público, professor, bacharel em direito e vendedor autônomo. Foi vereador em São Luis, agente administrativo na Secretaria de Agricultura e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no Maranhão. Foi terceiro

vice-presidente da Comissão de Seguridade Social e Família, 2º vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, além de vice-líder do bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB em 2009. Filiado ao PRB desde 2007, está, há dois anos, no exercício do cargo líder do partido.

Endereço na internet

dep.cleberverde@camara.gov.br
http://cleberverde.blogspot.com



LÍDER DO PCdoB – Dep. Vanessa Grazziotin (AM), natural de Videira (SC), 48 anos, 3º mandato, professora e farmacêutica. Foi vereadora por três mandatos em Manaus (AM). Parlamentar atuante em assuntos de cidadania, defesa dos trabalhadores, servidores públicos, aposentados, pensionistas e meio ambiente.

Ativa na Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público, presidiu a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. Debatedora qualificada, é fiel à orientação partidária. Filiada ao PCdoB desde 1980, é estreante no cargo de líder, em substituição ao deputado Daniel Almeida (BA).

Endereço na internet

dep.vanessagrazziotin@camara.gov.br
www.deputadavanessa.com.br



LÍDER DO PMN – Dep. Fábio Faria (RN), natural de Natal (RN), 32 anos, 1º mandato, administrador de empresas e empresário. É filho do deputado estadual e ex-presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Robinson Faria. Foi vice-líder do bloco PSB, PDT, PCdoB, PMN e PRB em 2008.

Filiado ao PMN desde 2006, líder da bancada em 2008, é o representante do partido em 2010.

Endereço na internet

dep.fabiofaria@camara.gov.br
www.fabiofaria33.com.br



LÍDER DO PTC – Dep. Carlos Willian (MG), natural de Belo Horizonte (MG), 53 anos, 2º mandato, advogado e empresário. Antes do mandato federal, foi vereador por Belo Horizonte (MG). Diretor e presidente da Rádio 107 FM, diretor da empresa de Pesquisa Agropecuária e coordenador regional da Funasa, todos

de Minas Gerais. Integra a bancada evangélica. Filiado ao PTC desde 2006, é o representante do partido na Casa desde 2008.

Endereço na internet

dep.carloswillian@camara.gov.br



Projetos regulamentam aposentadoria especial do servidor

Antônio Augusto de Queiroz*

Com um atraso de praticamente 20 anos, finalmente o Governo Federal encaminhou ao Congresso dois projetos de lei complementar (PLP 554 e 555/10) regulamentando a aposentadoria especial do servidor público, nos três níveis de Governo: União, estados e municípios.

Informado da disputa no interior do Governo (Ministério da Previdência versus Casa Civil e Planejamento, estes últimos favoráveis aos servidores), apressei-me em dar a “boa nova”, que o Governo enviaria dois projetos de lei regulamentando a aposentadoria dos servidores com regras semelhantes às aplicadas aos trabalhadores do setor privado.

A leitura dos projetos, entretanto, revela, para minha decepção, que o Ministério da Previdência venceu a disputa interna, ao encaminhar projetos incompletos e restritivos, além de incluir exigências inexistentes na legislação de aposentadoria especial dos trabalhadores do setor privado, como a idade mínima.

Os projetos, apenas para exemplificar, deveriam regulamentar os incisos de I a III do parágrafo 4º do artigo 40 da Constituição, mas só trataram dos incisos I (atividades de risco) e III (agentes nocivos à saúde), não fazendo qualquer menção ao inciso II, que trata da aposentadoria especial do servidor deficiente.

Além disto, os projetos só foram enviados ao Congresso porque o Supremo Tribunal Federal começou a deferir Mandado de Injunção, determinando a aplicação aos servidores das mesmas regras do Regime Geral de Previdência Social.

Segundo o Regime Geral (Lei 8.213/1991, artigos 57 e 58), as aposentadorias especiais, sem limite de idade, são devidas aos trabalhadores após 15, 20 ou 25 anos de trabalho sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou exponha o trabalhador a riscos.

De qualquer maneira, a regulamentação – cujo conteúdo deixa muito a desejar e precisa ser melhorado no Congresso – é importante porque alguma proteção é melhor do que proteção nenhuma, já que a maioria dos servidores sequer tem conhecimento das decisões do Supremo Tribunal Federal mandando aplicar aos servidores públicos com direito a aposentadoria especial as mesmas regras do INSS.

Apenas para ilustrar a injustiça para com os servidores, basta dizer que um operador de ‘raio-x’ do setor privado, por exemplo, aposenta-se após 25 anos de serviço, mas no serviço público o trabalhador na mesma atividade é obrigado a trabalhar 35, como se o fato de ser servidor público lhe desse imunidade às substâncias radioativas.

CONTEÚDO DOS PROJETOS

O PLP 554/10, que trata da aposentadoria especial a servidores que exercem atividades de risco, especialmente os policiais, representa um retrocesso em relação à atual Lei Complementar 51/85, recepcionada pela Emenda Constitucional 47, notadamente ao exigir idade mínima e quebrar a integralidade e a paridade.

O projeto determina que o servidor que exerce atividade de risco só fará jus à aposentadoria especial, e sem direito à integralidade nem paridade, se cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) 30 anos de contribuição, sendo 25 deles de efetivo exercício em atividade de risco,

2) 5 anos no cargo em que se dará a aposentadoria, e

3) 55 anos de idade, se homem, e 50, se mulher.

Determina, ainda, que as aposentadorias concedidas com base na Lei Complementar 51 serão revisadas para serem adequadas às normas constitucionais vigentes quando da concessão. Ou seja, as aposentadorias concedidas após a vigência da Emenda Constitucional 41, de dezembro de 2003, perderão o direito à integralidade e à paridade.

O PLP 555/10, que trata da aposentadoria especial para os servidores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física, após 25 anos de exercício para homens e mulheres, não exige idade mínima, mas não garante integralidade nem paridade, além de fixar uma série de exigências comprobatórias das atividades sob condições especiais.

Basta dizer que provas testemunhais ou com base no recebimento do adicional de insalubridade ou equivalente não são suficientes para assegurar o direito à aposentadoria especial.

O trabalho para aperfeiçoar os projetos no Congresso será árduo. É preciso eliminar todas as maldades incluídas pelo Ministério da Previdência Social, o principal responsável pela regulamentação de modo restritivo. Só assim se fará justiça a esses servidores.

(*) *Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*

Reajuste de servidor em ano eleitoral

Antônio Augusto de Queiroz*

Em resposta a consultas de entidades de servidores públicos federais, preocupadas com as limitações das leis - Eleitoral, de Responsabilidade Fiscal (LRF) e de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - quanto ao prazo a partir do qual é proibido promover atualização de salário, o DIAP resolveu elaborar um rápido esclarecimento acerca da matéria.

É preciso, desde logo, ficar claro que toda e qualquer atualização salarial, exceto a revisão geral anual, terá que estar de acordo com os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo os quais:

1) A União poderá gastar 50% da receita corrente líquida, distribuídos entre Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas da União (2,50%), Poder Judiciário (6%), Ministério Público da União (0,60%), Distrito Federal e Territórios (3%), Poder Executivo (37,90%).

2) Os estados poderão gastar até 60% da receita líquida corrente, assim distribuída: Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas (3%), Poder Judiciário (6%), Ministério Público (2%), Poder Executivo (49%); e

3) Os municípios poderão gastar até 60% da receita corrente líquida, assim distribuídos: Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas (6%) e o Poder Executivo (54%).

RESTRIÇÕES

É necessário esclarecer que a atualização salarial em 2010 obedece a três ordens de restrições: uma relacionada à disputa eleitoral; outra ao término dos mandatos dos titulares de poder; e a última de natureza orçamentária.

A primeira restrição, de natureza moral, prevista na Lei 9.504/97, veda condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos, como a concessão de reajustes salariais superiores à inflação do ano da eleição nos 180 dias antes do pleito eleitoral (a partir de 6 de abril de 2010).

A segunda restrição, relativa ao controle das finanças públicas para evitar aumento de despesa perma-

É necessário esclarecer que a atualização salarial em 2010 obedece a três ordens de restrições: uma relacionada à disputa eleitoral; outra ao término dos mandatos dos titulares de poder; e a última de natureza orçamentária

nente para o futuro administrador, prevista na Lei Complementar 101/00 (LRF), torna nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal nos 180 dias que antecedem ao término do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão, mesmo que o aumento vá vigorar em data futura.

A terceira restrição, de natureza orçamentária, prevista na Lei 12.017/09 (LDO para 2010), só permite reajuste em 2010 para os servidores cujo projeto ou medida provisória prevendo o aumento tenha iniciado sua tramitação no Congresso até 31 de agosto de 2009.

Vamos à análise de cada uma dessas três situações.

A Lei Eleitoral (9.504/97), conforme transcrito abaixo, no inciso VIII de seu artigo 73, trata de revisão geral ou da data-base dos servidores, já regulamentada pela Lei 10.331/01, segundo o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

LEI 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos.

(Art. 7º, § 1º: cento e oitenta dias antes das eleições).

A Lei Eleitoral, como se vê, proíbe, nos 180 dias anteriores ao pleito, apenas a revisão geral que exceda a reposição da inflação do ano da eleição.

No entanto, não impede a revisão geral anual, prevista o inciso X do artigo 37 da Constituição, desde que esta não exceda a recomposição do poder aquisitivo, nem tampouco veda transformação, alteração de estrutura de carreiras ou reclassificação de cargos, incluindo a concessão de qualquer vantagem a grupos específicos de servidores, desde que observado o mesmo princípio, ou seja, o aumento não pode superar a inflação do ano em curso.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar 101/2000), conforme transcrito abaixo, em seu

artigo 21, torna nulo o aumento com despesa de pessoal nos 180 dias que antecedem ao término do mandato do titular do respectivo poder.

LEI COMPLEMENTAR 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Art. 21 - é nulo de pleito direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no parágrafo 1º do art. 169 da Constituição; II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo; Parágrafo Único - Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20. (grifo nosso)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no parágrafo único do artigo 21, de fato impõe restrição temporal em ano eleitoral para efeito de aumento de despesa permanente de pessoal, proibindo qualquer modalidade de reajuste nos 180 dias que antecedem ao término do mandato.

Se a Lei de Responsabilidade Fiscal fosse levada ao pé da letra, os prazos para revisão remuneratória para 2010 seriam distintos para cada um dos poderes.

O Poder Executivo, cujo mandato do titular (presidente da República) termina no dia 31 de dezembro, o prazo fatal seria 5 de julho. No Poder Legislativo, onde os mandatos dos parlamentares e dos presidentes das duas Casas só se encerram em 31 de janeiro, o prazo fatal seria 5 de agosto. E, no caso do Judiciário, cujo mandato do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) se encerra em 23 de abril de 2010, o prazo fatal teria sido em novembro de 2009.

Entretanto, não é bem assim que funciona. Existem vários precedentes, entre eles a Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, oriundo do Supremo Tribunal Federal, que tratou do plano de carreira dos

servidores do Judiciário, aprovada em ano eleitoral e apenas a quatro meses do término do mandato do então presidente do STF e 16 dias do término do mandato do presidente da República.

O último óbice à concessão de reajuste em 2010, e não se vincula ao período eleitoral, é a exigência contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, a Lei 12.017/2009, que, segundo parágrafo 1º do seu artigo 82, estabelece que o aumento da despesa com pessoal só será autorizada se o projeto ou medida provisório tiver iniciado a tramitação no Congresso até 31 de agosto de 2009.

Em conclusão, como não se trata de revisão geral, pode-se afirmar que só terão reajuste em 2010, salvo alteração na LDO ou lei anteriormente aprovada, os servidores cuja proposição prevendo esse ganho tenha iniciado sua tramitação no Congresso até 31 de agosto de 2009

LEI 12.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

Art. 82. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas a concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2010, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o caput conterà autorização somente quando amparada por projeto de lei ou medida provisória, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2009, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e Ministério Público da União e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar 101, de 2000.

Essa regra, inaugurada na LDO de 2007 para 2008, por intermédio do parágrafo 1º do artigo 84 da Lei 11.514/07, e repetida na LDO para 2009, foi incluída pelo Ministério do Planejamento para impedir que carreiras do serviço público pudessem arrancar reajustes sem previsão orçamentária, exigindo o envio de projeto ou medida provisória até o prazo limite da remessa ao Congresso Nacional da proposta orçamentária para o ano seguinte: 31 de agosto do ano em curso.

Em conclusão, como não se trata de revisão geral, pode-se afirmar que só terão reajuste em 2010, salvo alteração na LDO ou lei anteriormente aprovada, os servidores cuja proposição prevendo esse ganho tenha iniciado sua tramitação no Congresso até 31 de agosto de 2009. No caso dos Poderes Executivo e Legislativo, cujos titulares estão prestes a vencer os mandatos, seja transformada em lei ou convertida em MP até, respectivamente, 5 de julho e 5 de agosto de 2010.

Para 2011, por força da exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, as proposições prevendo atualização salarial deverão ser encaminhadas até 5 de julho de 2010, no caso do Executivo; até 5 de agosto, no caso do Legislativo, e, no caso do Judiciário, como o mandato do próximo presidente se inicia em 15 de abril, o prazo seria 31 de agosto de 2010, mas em função da Lei de Diretrizes Orçamentária e em razão da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) *Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap*



O professor 30 horas

*Celso Napolitano**

O uso de novas tecnologias, combinado à reformulação pedagógica e também ao padrão de competitividade entre as instituições de ensino, tem alterado profundamente o trabalho do professor de todos os níveis de ensino.

A tecnologia não suprimiu postos de trabalho, nem substituiu atividades do professor. Ao contrário: ela agregou novas exigências, intensificando o trabalho docente.

Do ponto de vista pedagógico, a atividade docente tornou-se muito mais complexa. Definiu uma nova relação com o conhecimento, no qual o domínio do conteúdo se associa ao uso de ferramentas cada vez mais diversificadas.

Sob a perspectiva das condições em que o trabalho se realiza, essa mudança requer uma disponibilidade cada vez maior do professor, antes e depois da aula.

As atribuições mais tradicionais continuam existindo, mas sua execução é diferente. As atividades de preparação (e a infinidade de exigências camufladas sob o nome de “pedagógicas”) consomem muito mais tempo.

Mesmo em cursos presenciais, o ambiente virtual rompeu os limites físicos e cronológicos da aula, exigindo que o professor esteja em contato permanente com a escola e os alunos. É o professor 30 horas:

6 na sala de aula, 24 à disposição do processo pedagógico.

As novas atribuições resultam, em grande parte, do desenvolvimento das redes móveis. Elas permitiram alocar para as salas de aulas ferramentas variadas. Ampliaram, também, as formas de interação entre aluno e professor fora do ambiente da classe, fato que se tornou mais evidente quando as aulas foram suspensas, em 2009, por causa da gripe suína.

Compelidos por objetivos pedagógicos ou simplesmente por exigência dos patrões, o fato é que os professores destinam cada vez mais tempo fora da escola para desenvolver atividades letivas, ao custo de uma sobrecarga de trabalho que compromete até mesmo a sua saúde

Novas plataformas (blackboard, moodle etc) permitem a preparação de aulas e a disponibilização de conteúdo e atividades *on line*, recebimento de trabalhos e um contato permanente e individualizado com cada aluno, interessado em solucionar dúvidas, discutir problemas. Daí as redes sociais, blogs, fóruns de discussão etc.

Essas inovações também demandam recursos materiais (computadores com maior capacidade

de memória, acesso por banda larga etc) custeados pelos professores. Parcela crescente do salário é usada para viabilizar o próprio exercício docente.

Compelidos por objetivos pedagógicos ou simplesmente por exigência dos patrões, o fato é que os professores destinam cada vez mais tempo fora da escola para desenvolver atividades letivas, ao custo de uma sobrecarga de trabalho que compromete até mesmo a sua saúde.

A única coisa que ainda não mudou foi o padrão de remuneração docente. Os professores continuam recebendo apenas pelas aulas que lecionam. Além de injusto, o não pagamento das novas atividades estimula as escolas a exigirem cada vez mais, já que o trabalho não representa nenhum custo adicional.

Nós, professores, reconhecemos a importância dos recursos tecnológicos na educação, mas queremos receber pelo trabalho. Uma reivindicação com amplitude para colocar em discussão não apenas o valor do trabalho, mas as condições em que ele é realizado.

Queremos estabelecer um novo paradigma nas relações de trabalho docente. Pode ser um projeto de longo prazo, mas é um caminho sem volta.

() Professor da Eaesp/FGV-SP e presidente da Federação dos Professores do Estado de São Paulo (Fepesp) e também do Diap*